



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 16/07/2019**

**ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

## JULGAMENTOS

### SEÇÃO ESTADUAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-001025.989.16-1

Interessado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE – Consolidado.

Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari e Nelson Massakasu Nashiro (Superintendentes).

Exercício: 2016.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

#### PROCESSOS

TC-001401.989.16-5

Interessado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari e Nelson Massakasu Nashiro.

TC-001402.989.16-4

Interessado(s): Almoxarifado DAEE de Piraju.

Responsável(is): David Franco Ayub e Antonio Francisco da Cunha.

TC-001403.989.16-3

Interessado(s): DAEE – Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte.

Responsável(is): Wanderley de Abreu Soares Júnior e Fabrício César Gomes.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO TC-001402.989.16-4 E DO TC-001025.989.16-1. CÓPIA DOS AUTOS AO DAEE.**

## INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-012495/026/13

Contratante: Universidade de São Paulo – USP - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF.

Contratada: RTA - Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Terezinha de Jesus Andreoli Pinto (Diretora).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para construção do prédio de pesquisa e desenvolvimento.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-03-13. Valor –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$5.356.383,70.

Advogado(s): Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR**

03 TC-001389.989.19-5

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Contratada: Acapulco Segurança Eireli – EPP.

Homologação publicada no D.O.E. de: 14-09-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudia Santos Fagundes (Diretora Setorial da Diretoria de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada na unidade da capital – Armênia do DETRAN-SP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 03-10-18. Valor – R\$1.618.323,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

04 TC-000515/008/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco na Providência de Deus, Associação Lar São Francisco na Providência de Deus – Hospital Nossa Senhora na Divina Providência, Fundação Padre Albino – Hospital Padre Albino, Hospital Assistencial de Potirendaba, Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, Instituto de Amparo ao Excepcional – Inamex, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Estrela d’Oeste, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): Nélio Joel Angeli, Geraldo Paiva Oliveira, Osvaldo Ariosi, Amil Eduardo Lima, José Gueia Mas, Frederico José Marcondes, Valdir Antonio Cavalini, Francisco Januário da Silva Neto, Nelson Felix de Lima, José Nadim Cury e Luiz Fernando Goes Liévana (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$2.436.261,62.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

05 TC-004716.989.15-7

Interessado(s): Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP.

Responsável(is): Marco Aurélio Pilla Souza (Diretor Executivo) e Carlos Henrique Gomes (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2015.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-014759/026/09

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada: O&M Implantação de Projetos Especiais Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 29-08-08.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 28-01-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Corrêa Brasil (Diretor de Assuntos Corporativos) e Conrado Grava de Souza (Diretor de Operações).

Objeto: Fornecimento de um caminhão rodoferroviário com carroceria e guindaste, uma caminhonete rodoferroviária com baú, um caminhão rodoferroviário com baú, uma caminhonete rodoferroviária e 12 trolleys para transporte de trilhos e/ou AMVs para a manutenção da Via Permanente na Linha 2 – Verde – Lote C.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-03-09. Valor – R\$2.742.045,73. Seguro Garantia. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Conselheiro Renato Martins Costa, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 04-09-09, 01-10-14, 22-09-15, 17-07-14, 18-08-17, 24-11-17, 23-04-18, 23-05-18, 24-05-18, 25-05-18, 13-07-18 e 14-07-18.

Advogado(s): Vital dos Santos Prado (OAB/SP nº 37.606), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005048/026/18.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-03-19.

PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



07 TC-017875/026/09

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada: Consórcio Schalke-EMME2.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 22-10-08.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 18-03-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Corrêa Brasil (Diretor de Assuntos Corporativos) e Conrado Grava de Souza (Diretor de Operações).

Objeto: Fornecimento de 2 (dois) trens esmerilhadores de vias de alto rendimento – elétricos – bitola de 1600mm para manutenção da via permanente da Companhia do Metrô.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-04-09. Valor – R\$41.716.532,10. Seguro Garantia. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Conselheiro Renato Martins Costa, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 04-09-09, 01-10-14, 22-09-15, 24-11-17, 18-08-18 e 23-04-18.

Advogado(s): Vital dos Santos Prado (OAB/SP nº 37.606), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005048/026/18.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-03-19.

PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

**Resultado: IRREGULAR.**

08 TC-005712/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Matarazzo, Marcelo Mattos Araujo (Secretários de Estado da Cultura) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor Executivo da OS).

Objeto: Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 20-07-12, 03-09-12, 01-07-13, 20-02-14, 10-12-14, 22-05-15, 19-10-15 e 06-05-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-03-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II e GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR O TERMO DE ADITAMENTO E ILEGAIS AS DESPESAS.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

09 TC-014819.989.18-7



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino - Região de Piraju.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Tejuapé.

Responsável(is): Maria Ines Carlin Furlan e Sandra de Fatima Tavares Rodrigues Tonon (Diretoras Regionais de Ensino) e Valdomiro José Mota (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$551.878,98.

Advogado(s): João Paulo de Lima Rolim (OAB/SP nº 298.331).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

10 TC-012771.989.19-1 (ref. TC-002218.989.19-2 e TC-000970.989.18-2)

Embargante(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizada pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no exercício de 2016.

Responsável(is): José Tadeu Jorge (Reitor à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença publicada no D.O.E. de 08-01-19, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria da servidora Ana Maria Goulart de Azevedo Tozzi, com a conseqüente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-05-19.

Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

11 TC-013841.989.19-7 (ref. TC-021281.989.17-8)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” - UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria pela Faculdade de Ciências Agrônomas – UNESP- Campus Botucatu, no exercício de 2016.

Responsável(is): João Carlos Cury Saad (Diretor de Unidade à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-05-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Roberto de Oliveira Roça, com a conseqüente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Paulo Cesar Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237), Melyssa Claudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898),



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), João Eduardo Lopes Queiroz (OAB/SP nº 353.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-039408/026/13

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Raia Drogasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Resolução de Diretoria em 19-06-13.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria do Carmo Graciano (Assistente Administrativo) e Gilmar da Silva Gimenes (Diretor Administrativo Financeiro).

Objeto: Fornecimento aos funcionários da PRODESP e a seus dependentes e agregados inscritos no Benefício Assistência Farmacêutica de Medicamentos, bem como aos ex-empregados reintegrados ao benefício por força judicial e seus respectivos dependentes, de medicamento mediante receituário médico da rede pública, particular ou da rede credenciada das empresas de assistência médica e odontológico contratadas pela PRODESP, bem como a prestação de serviços de gestão operacional, administrativa e financeira.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 24-10-13. Valor – R\$11.501.607,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristina de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-05-14 e 18-05-16.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484), Elvira de Campos Liberatori (OAB/SP nº 42.137), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.**

13 TC-044111/026/13

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada: CACR Engenharia e Instalações Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Calil (Diretor Presidente) e Uranio Bonoldi Junior (Superintendente Geral).

Objeto: Prestação de serviços em regime de empreitada global de projeto executivo, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para supervisão, gerenciamento e montagem do sistema HVAC Salas Limpas para atender a área de Formulação e Envase no prédio 41.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 17, inciso V, do Regulamento de Compras e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratações da Fundação Butantan). Contrato celebrado em 28-08-12. Valor – R\$9.400.000,00. Termos Aditivos celebrados em 06-11-12 e 28-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-14 e 18-01-17.

Advogado(s): Andrea Guatelli (OAB/SP nº 143.797), Lucio Raimundo Hoffman (OAB/SP nº 309.343), Larry Coelho Erthal (OAB/SP nº 331.862), André Vinícius Righetto (OAB/SP nº 305.115), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Natália Lamesa Ambrósio (OAB/SP nº 329.383), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Jussara Maria Rosin Delphino (OAB/SP nº 97.366). Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

14 TC-007787/026/15

Contratante: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (atual Secretaria de Planejamento e Gestão).

Contratada: SQL Intelligence Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Jungmann Cardoso Nogueira (Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete) e Amauri Gavião Almeida Marques da Silva (Chefe de Gabinete).

Objeto: Serviços técnicos especializados em tecnologia de Business Intelligence – BI na ferramenta SAP Business Objects – BO para análise de infraestrutura de BI, gerenciamento, implantação, transferência de conhecimentos, relatórios, painéis e em planejamento financeiro na solução SAP Business Objects Planning Consolidation – BPC, para modelagem e planejamento de cenários, orçamento e previsão, gestão de processos de fluxo de trabalho e relatórios para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SPDR.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 31-12-14. Valor – R\$7.170.000,00. Termo Aditivo celebrado em 09-06-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

15 TC-042783/026/12

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/MTel).

Contratada: Consórcio PM São Paulo Tecnologia e Engenharia de Rádio (constituído pelas empresas Harris Comunicações e Participações do Brasil Ltda., Harris Corporation e IC – Equipamentos e Consultoria em Informática Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Álvaro Batista Camilo (Coronel PM Dirigente da UO – PMESP).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ronaldo de Oliveira e Silva (Tenente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 502 transceptores móveis Dual Band 800 HZ (UHF/VHF), para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 27-12-11. Contrato celebrado em 30-11-12. Valor – R\$4.994.900,00. Termo de Aditamento celebrado em 14-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-14, 17-10-15, 28-04-16, 19-07-18 e 15-01-19.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Luiz Menezes Neto, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-010975/026/13

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/MTel).

Contratada: Consórcio PM São Paulo Tecnologia e Engenharia de Rádio (constituído pelas empresas Harris Comunicações e Participações do Brasil Ltda., Harris Corporation e IC – Equipamentos e Consultoria em Informática Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ronaldo de Oliveira e Silva (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 1306 transceptores digitais portáteis troncalizados em UHF de 800 MHz, destinados ao Sistema de Radiocomunicação Digital existente na Polícia Militar do Estado de São Paulo, para emprego nas unidades de policiamento da capital.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 17-12-12 (analisada no TC-044358/026/12). Contrato celebrado em 07-03-13. Valor – R\$7.901.300,00. Termo de Aditamento celebrado em 14-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-14, 17-10-15, 28-04-16, 19-07-18 e 15-01-19.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-044358/026/12

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/MTel).

Contratada: Consórcio PM São Paulo Tecnologia e Engenharia de Rádio (constituído pelas empresas Harris Comunicações e Participações do Brasil Ltda., Harris Corporation e IC – Equipamentos e Consultoria em Informática Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ronaldo de Oliveira e Silva (Tenente Coronel PM Dirigente).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Aquisição de 1918 transceptores digitais portáteis troncalizados em UHF de 800 MHz, destinados ao Sistema de Radiocomunicação Digital existente na Polícia Militar do Estado de São Paulo, para emprego no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um – CPA/M-1 – região central, Comando de Policiamento de área Metropolitana Três – CPA/M-3 – região norte, Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro – CPA/M-4 - região leste e Comando de Policiamento de Área Metropolitana Onze – CPA/M-11 – região leste da cidade de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Atas de Registro de Preços celebradas em 12-12-12 e 17-12-12. Contrato celebrado em 14-12-12. Valor – R\$11.603.900,00. Termo de Aditamento celebrado em 14-11-13. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-13, 17-10-15, 28-04-16, 19-07-18 e 15-01-19. Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-044357/026/12

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/MTel).

Contratada: Consórcio Solutions SP (constituído pelas empresas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda., Motorola Solutions Inc. e Motorola Solutions Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ronaldo de Oliveira e Silva (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 1101 transceptores digitais móveis troncalizados em UHF de 800 MHz, destinados ao Sistema de Radiocomunicação Digital existente na Polícia Militar do Estado de São Paulo, para emprego no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um – CPA/M-1 – região central, Comando de Policiamento de área Metropolitana Três – CPA/M-3 – região norte, Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro – CPA/M-4 - região leste e Comando de Policiamento de Área Metropolitana Onze – CPA/M-11 – região leste da cidade de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 12-12-12 (analisada no TC-044358/026/12). Contrato celebrado em 14-12-12. Valor – R\$9.853.950,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-14, 17-10-15, 28-04-16, 19-07-18 e 15-01-19.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-010976/026/13

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/MTel).

Contratada: Consórcio Solutions SP (constituído pelas empresas Rontan Eletro Metalúrgica



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ltda., Motorola Solutions Inc. e Motorola Solutions Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ronaldo de Oliveira e Silva (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 906 transceptores digitais móveis troncalizados em UHF de 800 MHz, destinados ao Sistema de Radiocomunicação Digital existente na Polícia Militar do Estado de São Paulo, para emprego nas unidades de policiamento da capital.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 12-12-12 (analisada no TC-044358/026/12). Contrato celebrado em 07-03-13. Valor – R\$8.108.700,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-14, 17-10-15, 28-04-16, 19-07-18 e 15-01-19.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

20 TC-015708/026/15

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rudinei Toneto Júnior (Coordenador de Administração Geral).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio Zago (Reitor).

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Alimentação – na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônico/magnéticos ou de similar tecnologia, destinados aos funcionários das Unidades e Órgãos da Universidade de São Paulo, com o credenciamento de estabelecimentos especializados que permitam a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados e/ou supermercados de grande, médio e pequeno porte, armazéns, empórios, mercearias, açougues, peixaria, hortimercado, lojas de conveniência, comércio de laticínios e/ou frios, avícolas, padaria e similares).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 13-04-15. Valor – R\$200.425.680,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

21 TC-015446.989.16-2

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Responsável(is): David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários) e Antonio Mendes Freitas (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 21-02-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$15.471.964,68.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR A MAIOR PARTE, COM RECOMENDAÇÕES. IRREGULAR O VALOR DE R\$ 73.389,00.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

22 TC-003999.989.15-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Conveniada: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Rita de Cássia Angarten Marchiore (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e Pedro Luiz Bordin (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA.

Em Julgamento: Convênio firmado em 22-05-15. Valor – R\$1.190.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues em 21-01-16 e 29-01-16.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-000720.989.17-7



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Conveniada: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Rita de Cássia Angarten Marchiore, Rodrigo Mendes Pereira (Secretários Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social) e Pedro Luiz Bordin (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 19-01-16.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

24 TC-000721.989.17-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Conveniada: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Rita de Cássia Angarten Marchiore, Giany Aparecida Povoia (Secretárias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social) e Pedro Luiz Bordin (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 24-05-16.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

25 TC-000722.989.17-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Conveniada: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Rita de Cássia Angarten Marchiore, Dênis André José Crupe (Secretários Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social) e Pedro Luiz Bordin (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 26-12-16.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

26 TC-006329.989.15-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Conveniada: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Rita de Cássia Angarten Marchiore (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e Pedro Luiz Bordin (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Acompanhamento da Execução do Convênio. Prestação de Contas, exercício 2015. Valor – R\$ 609.434,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues em 21-01-16 e 29-01-16.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-018907.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Akatijú Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Adriano Dias Campos (Ordenador do Pregão).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza mecanizada de fossa.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-10-16. Valor – R\$340.272,00.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

28 TC-019033.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Akatijú Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza mecanizada de fossa.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17 e 23-11-18.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

29 TC-018958.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Homologação: Publicada em 05-05-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 12-05-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



16. Valor – R\$6.152.895,80. Contrato celebrado em 08-06-16. Valor – R\$1.180.232,37.  
Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

30 TC-019756.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (TC-018958.989.16-2). Contrato celebrado em 16-08-16. Valor – R\$585.756,65.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

31 TC-005702.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi e Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeitos).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (TC-018958.989.16-2). Contrato celebrado em 30-01-17. Valor – R\$1.634.493,40.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

32 TC-004207.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-17.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



33 TC-004201.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

34 TC-004248.989.17-0

Contratante: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Contratada: Silcon Ambiental Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Souto Casarini Junior (Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos infectantes de serviços de saúde.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-08-16. Valor – R\$6.496.704,00.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

35 TC-013888.989.17-5

Contratante: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Contratada: Silcon Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Lima Fernandes (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos infectantes de serviços de saúde.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 22-08-17.

Advogado(s): Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

36 TC-019256.989.17-9

Contratante: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Contratada: Silcon Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Lima Fernandes (Secretário



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos infectantes de serviços de saúde.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 22-11-17.

Advogado(s): Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

37 TC-006820.989.18-4

Contratante: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Contratada: Silcon Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Lima Fernandes (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos infectantes de serviços de saúde.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 22-02-18.

Advogado(s): Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

38 TC-015560.989.18-8

Contratante: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Contratada: Silcon Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mario César Orsolan (Secretário Municipal de Serviços Urbanos Adjunto).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos infectantes de serviços de saúde.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 10-07-18.

Advogado(s): Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

39 TC-018579.989.18-7

Contratante: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Silcon Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mario César Orsolan (Secretário Municipal de Serviços Urbanos Adjunto).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos infectantes de serviços de saúde.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 22-08-18.

Advogado(s): Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

40 TC-010513.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): Paulo Roberto Cavaletti, Regina Aparecida Cavaletti e Maria Genoveva Zocolaro Cavaletti.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).

Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Marina La Regina, nº 149 – Centro, Poá/SP, destinado à instalação do Ambulatório de Saúde Mental – Secretaria da Saúde.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-08-16. Valor – R\$228.000,00.

Advogado(s): Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

41 TC-019891.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Paulo Roberto Cavaletti, Regina Aparecida Cavaletti e Maria Genoveva Zocolaro Cavaletti.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Marina La Regina, nº 149 – Centro, Poá/SP, destinado à instalação do Ambulatório de Saúde Mental – Secretaria da Saúde.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 03-05-18.

Advogado(s): Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

42 TC-007771.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Paulo Roberto Cavaletti, Regina Aparecida Cavaletti e Maria Genoveva Zocolaro Cavaletti.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Marina La Regina, nº 149 – Centro, Poá/SP, destinado à instalação do Ambulatório de Saúde Mental - Secretaria da Saúde.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 22-02-19.

Advogado(s): Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

43 TC-012123.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 07-04-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávia Rossi (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes e derivados à alimentação escolar pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 10-04-17. Valor – R\$2.292.250,00. Ordens de Compra. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

44 TC-014687.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávia Rossi (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes e derivados à alimentação escolar pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



45 TC-011409.989.16-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conveniada: F. Gui & Gui Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos José da Silva (Prefeito), Zeno Ruedell (Secretário Municipal de Educação), Wilson Sabie Vilela, Ruyrillo Pedro de Magalhães (Secretários Municipais de Assuntos Jurídicos e Institucionais), Fernanda Gui e Yara Maria Sivieri Gui (Sócias).

Objeto: Repasse de recursos financeiros para atendimento de 103 crianças residentes no Município, na faixa etária entre zero e três anos, na modalidade creche, visando à prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 28-10-09. Valor – R\$2.203.350,00. Termos de Aditamento celebrados em 29-09-10, 09-11-10, 28-03-11, 10-11-11 e 11-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-16. Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Elisabete Aparecida Feltrin (OAB/SP nº 164.310) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

46 TC-011177.989.16-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conveniada: Instituto Educacional Castelo Baluarte Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos José da Silva (Prefeito), Wilson Sabie Vilela (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais), Zeno Ruedell (Secretário Municipal de Educação), José Maurício Gianezi e Sandra Valéria Michelan Gianezi (Sócios).

Objeto: Repasse de recursos financeiros para atendimento de 100 crianças residentes no Município, na faixa etária entre zero e três anos, na modalidade creche, visando à prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 28-10-09. Valor – R\$2.090.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 12-04-11, 30-11-11 e 19-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-16 e 04-08-18.

Advogado(s): Arone de Nardi Maciejczack (OAB/SP nº 164.746), Eraldo Jose Barraca (OAB/SP nº 136.942), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

47 TC-011172.989.16-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conveniada: Instituto Educacional Carrossel e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos José da Silva (Prefeito), Wilson Sabie Vilela (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais), Zeno Ruedell (Secretário Municipal de Educação), Geraldo José Pupo Duarte e Angarten Marchiore Pupo Duarte (Sócios).

Objeto: Repasse de recursos financeiros para atendimento de 150 crianças residentes no Município, na faixa etária entre zero e três anos, na modalidade creche, visando à prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-10-12. Valor – R\$5.952.279,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-16.

Advogado(s): Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

48 TC-011185.989.16-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conveniada: Conhecer Escola de Educação Infantil S/S Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos José da Silva (Prefeito), Wilson Sabie Vilela (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais), Zeno Ruedell (Secretário Municipal de Educação), Gilberto Lazaro Barbi e Rosana Alves de Almeida Barbi (Sócios).

Objeto: Repasse de recursos financeiros para atendimento de 150 crianças residentes no Município, na faixa etária entre zero e três anos, na modalidade creche, visando à prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-10-12. Valor – R\$5.952.279,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-16.

Advogado(s): Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



329.567) e Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

49 TC-000604/026/15

Câmara Municipal: Caieiras.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Augusto de Castro.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986) e outros.

Acompanha(m): TC-000604/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

50 TC-006621.989.16-9

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues.

Advogado(s): Helvio Cagliari (OAB/SP 171.349), Osmil de Oliveira Campos (OAB/SP 173.798) e Érica Verônica Cezar Veloso Lara (OAB/SP 212.941).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

51 TC-006668.989.16-3

Prefeitura Municipal: Itapuí.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antônio Álvaro de Souza.

Advogado(s): Alessandra Nunes Bardelini (OAB/SP nº 413.354).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

52 TC-006816.989.16-4



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeitura Municipal: Tietê.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vlamir de Jesus Sandei.

Advogado(s): Marcos Roberto Forlevezi Santarém (OAB/SP nº 110.589).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

### AGRAVO

53 TC-012309.989.19-2 (ref. TC-003676.989.16-3)

Agravante: Antonio Carlos Pannunzio – Ex-Prefeito do Município de Sorocaba.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 17 de maio de 2019, que indeferiu requerimento de instrução complementar – contrato entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e Obra Nobre Construtora Ltda..

Advogado(s): Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

54 TC-002441/026/14

Embargante(s): Aguinaldo Aparecido Camonge Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Cajamar à época e Claudinei Lúcio Rodrigues - Vice-Presidente à época.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Cajamar, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): Aguinaldo Aparecido Camonge Ferreira (Presidente da Câmara à época) e Claudinei Lúcio Rodrigues (Vice-Presidente à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 10-05-19.

Advogado(s): Daniel de Oliveira Virginio (OAB/SP nº 274.018).

Acompanha(m): TC-002441/126/14 e Expediente(s): TC-036013/026/14, TC-037052/026/14, TC-037177/026/14, TC-037804/026/14, TC-011593/026/15 e TC-011594/026/15.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

55 TC-000539/006/12

Recorrente(s): Marco Ernani Hyssa Luiz – Ex-Prefeito Municipal de Altinópolis.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, no exercício de 2011.

Responsável(is): Marco Ernani Hyssa Luiz (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-02-17, que julgou legal a contratação para o cargo de Químico do Sr. Calos Augusto Pollo, e ilegais as demais contratações, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005426/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

56 TC-002208/026/08

Recorrente(s): Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

Assunto: Contas anuais da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, relativas ao exercício de 2008.

Responsável(is): Bruno Souza Vianna e Luiz Massayoshi Ayabe (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-10-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, bem como aplicou multa individual aos responsáveis no valor de 200 UFESPs, , nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Renata Felisberto (OAB/SP nº 164.264) e outros.

Acompanha(m): TC-002208/126/08 e Expediente(s): TC-000232/003/09.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

57 TC-000641/026/11

Recorrente(s): Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos – FAPEM.

Assunto: Balanço Geral do Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos – FAPEM, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Jardiel Garcia Passini (Dirigente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-10-15, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs.

Advogado(s): Weslon Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Acompanha(m): TC-000641/126/11.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 11-06-19.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

58 TC-000053/020/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Luis Cláudio Bill (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sinval Braz de Moraes (Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em imóveis locados pela municipalidade.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-12-14. Valor – R\$6.408.543,45.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-17.

Advogado(s): Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Fábio Luiz Lori Dias Fabrin de Barros (OAB/SP nº 229.216) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

59 TC-015364.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Contratada: Transportes Irmãos Rosa Ltda. – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wellington Machado de Moraes (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de 4 ônibus, para compor as rotas que farão o transporte de escolares na zona rural do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-02-17. Valor – R\$275.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-18.

Advogado(s): Fábio Paques de Oliveira Graça (OAB/SP nº 300.299) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIA.**

60 TC-015380.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Contratada: Transportes Irmãos Rosa Ltda. – ME.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wellington Machado de Moraes (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de 4 ônibus, para compor as rotas que farão o transporte de escolares na zona rural do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-07-17. Valor – R\$109.675,00. Termo de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Aditamento celebrado em 26-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-18.

Advogado(s): Fábio Paques de Oliveira Graça (OAB/SP nº 300.299) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIA.**

61 TC-000634/018/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

Contratada: Averaldo Fernandes da Silva Arco-Íris.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luiz da Silva (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível automotivo – óleo diesel, gasolina comum e etanol para abastecimento dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2012.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, c.c. artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 03-01-12.

Valor – R\$506.020,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-16.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

62 TC-016732.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Buri.

Contratada: Construtora Alves & Lopes Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Omar Yahya Chain (Prefeito).

Objeto: Construção de 12 (doze) unidades habitacionais populares de interesse social, para atender famílias em estado de risco e de vulnerabilidade, incluindo materiais e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação - Tomada de Preços. Contrato celebrado em 04-05-17. Valor – R\$661.568,28. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-18.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477) e Nadia Aparecida Cardoso Pela (OAB/SP nº 322.002).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

63 TC-019120.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Buri.

Contratada: Construtora Alves & Lopes Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Omar Yahya Chain (Prefeito).

Objeto: Construção de 12 (doze) unidades habitacionais populares de interesse social, para



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



atender famílias em estado de risco e de vulnerabilidade, incluindo materiais e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 05-11-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-18.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477) e Nadia Aparecida Cardoso Pela (OAB/SP nº 322.002).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

64 TC-016913.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Buri.

Contratada: Construtora Alves & Lopes Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Omar Yahya Chain (Prefeito) e Homero A. R. Manaia (Engenheiro).

Objeto: Construção de 12 (doze) unidades habitacionais populares de interesse social, para atender famílias em estado de risco e de vulnerabilidade, incluindo materiais e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 27-06-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-18.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477) e Nadia Aparecida Cardoso Pela (OAB/SP nº 322.002).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO.**

65 TC-033787/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: GP Guarda Patrimonial de São Paulo Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Antonieta de Brito (Prefeita), Adilson Cabral da Silva (Secretário Municipal de Finanças), Priscilla Maria Bonini Ribeiro (Secretária Municipal de Educação), Flávio Poli e Sidney Oliveira Filho (Secretários Municipais de Administração), Duino Verri Fernandes e Fábio Eduardo Serrano (Secretários Municipais de Desenvolvimento e Gestão Urbana), Élio Lopes dos Santos (Secretário Municipal do Meio Ambiente), Luís Carlos de Paula Coutinho e Adilson Luiz de Jesus (Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico e Portuário).

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em vigilância para implantação, instalação e operação total de sistema integrado de segurança.

Em Julgamento: Termos de Apostilamento celebrados em 31-05-12, 17-09-12, 05-10-12 e 26-04-13. Termos de Aditamento celebrados em 23-04-12, 09-05-12, 06-06-12, 01-08-12, 01-10-12, 28-12-12 e 15-03-13. Termo de Rerratificação celebrado em 04-06-12. Termo de Prorrogação celebrado em 26-09-13. Termo de Prorrogação e Supressão celebrado em 25-09-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-08-16.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Nanci Baptista (OAB/SP nº 197.143) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES OS TERMOS DE ADITAMENTO. CONHECIDOS OS TERMOS DE APOSTILAMENTO.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

66 TC-005808.989.16-4

Câmara Municipal: Mendonça.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: José Sérgio Pereira de Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

67 TC-006638.989.16-0

Prefeitura Municipal: Caconde.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Bento Felizardo Filho.

Advogado(s): Allison Rodrigo Batista dos Santos Mori (OAB/SP nº 338.528) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

68 TC-006573.989.16-7

Prefeitura Municipal: São Pedro do Turvo.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Marco Aurélio Oliveira Pinheiro.

Advogado(s): Araí de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), João Ferreira Júnior (OAB/SP nº 140.032), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enzio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

69 TC-006463.989.16-0

Prefeitura Municipal: Nova Castilho.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): João Tamborlin Neto.

Advogado(s): Antônio Flávio Varnier (OAB/SP nº 80.051) e Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

70 TC-006905.989.16-6

Prefeitura Municipal: Mairinque.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ovídio Alexandre Azzini.

Advogado(s): Adelmo Acácio Bellini (OAB/SP nº 98.588), Marina Isabel Querioz dos Santos (OAB/SP nº 389.714), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

### AGRAVO

71 TC-012691.989.19-8 (ref. TC-007744.989.19-5)

Agravante: José Carlos Mira – Prefeito Municipal de Júlio Mesquita

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 12 de abril de 2019, que aplicou multa ao Senhor José Carlos Mira, Prefeito, no valor de 160 UFESPs nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, em decorrência das falhas anotadas nos autos, em relação à ausência de remessa de documentos relativos ao controle de prazos - contas da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita, exercício de 2019.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

72 TC-014790.989.19-8 (ref. TC-009630.989.19-2 e TC-008939.989.16-6)

Embargante(s): Oscar Norio Yasuda – Prefeito do Município de Pompeia à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pompéia e Otilio Claudino de Araújo Junior – ME, objetivando a prestação de serviços consubstanciados na proposta de realização de projetos técnicos de consultoria e assessoria em comunicação, relações públicas internas e externas, relações humanas e assessoria ao setor de comunicação e imprensa, no valor de R\$55.840,00.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face da decisão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 15-06-19



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Andréa Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649), Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Rodrigo Andrade Botter (OAB/SP nº 185.365), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

73 TC-800123/256/11

Recorrente(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes – Ex-Prefeita do Município de Bastos.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Bastos, para tratar do pagamento de despesas com manutenção de veículos, no exercício de 2011.

Responsável(is): Virgínia Pereira da Silva Fernandes (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-05-17, que julgou irregulares as despesas realizadas, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Gustavo Matsuno da Camara (OAB/SP nº 279.563), Marcelo Yudi Miyamura (OAB/SP nº 201.967), Paula Luciana Piratelli (OAB/SP nº 362.377), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Careiro (OAB/SP nº 230.471), Carlos Renato da Silveira e Silva (OAB/SP nº 154.833) e outros.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

74 TC-800457/358/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista para análise das contratações sem concurso público ou processo seletivo, no exercício de 2012.

Responsável(is): Ediney Taveira Queiroz (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-06-17, que julgou irregulares as contratações para às funções de Serviços Técnicos no CAPS I e de Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

75 TC-000815.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.

Contratada: Galvão Edificações Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Edson Mendes Mota (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Execução de obra de construção do Centro de Eventos Multiuso, em Silveiras, com fornecimento de mão de obra e material.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-01-15. Valor – R\$2.021.492,41. Termo de Rescisão Contratual celebrado em 31-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 01-08-18 e 17-04-19.

Advogado(s): Luciana Carvalho de Castro Sene (OAB/SP nº 288.804), Andréa Maura Lacerda de Lima (OAB/SP nº 294.336) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.**

76 TC-001779/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Pompéia.

Contratada: Construtora F. & S. Finocchio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de construção de 100 casas populares no núcleo habitacional “Pompéia D”, Vila de Paulópolis, no município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-08-10. Valor – R\$1.809.728,20. Termo Aditivo celebrado em 02-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-14.

Advogado(s): Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Lucas Luppi Faleco (OAB/SP nº 276.701), Rodrigo Andrade Botter (OAB/SP nº 185.365), Márcio de Sales Pomplona (OAB/SP nº 219.381).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005143/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA.**

### REPRESENTAÇÃO

77 TC-001252/004/13

Representante(s): Francisco Santiago dos Santos – Construtor contratado pela Construtora F. & S. Finocchio Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pompéia.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades na execução das obras para a construção do núcleo habitacional no Bairro Paulópolis pela Construtora F & S Finocchio Ltda.

Advogado(s): Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Lucas Luppi Faleco (OAB/SP nº 276.701), Rodrigo Andrade Botter (OAB/SP nº 185.365), Márcio de Sales Pomplona (OAB/SP nº 219.381).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Acompanha(m): TC-010963/026/14

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: ARQUIVAMENTO.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

78 TC-013429.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Lotus Distribuidora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Rogério Lins (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Paula Rossi (Secretária da Educação) e Franz Felipe da Luz (Diretor DCLC).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços. Contrato celebrado em 20-09-17. Valor – R\$22.959.704,19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-18.

Advogado(s): Orlando do Nascimento Manso (OAB/AC nº 1.406), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Ivo Gobatto Júnior (OAB/SP nº 130.717), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR COM MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.**

### REPRESENTAÇÃO

79 TC-015925.989.17-0

Representante(s): EBN Comércio Importação e Exportação Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Responsável(is): Rogério Lins (Prefeito), Ana Paula Rossi (Secretária da Educação) e Franz Felipe da Luz (Diretor DCLC).

Assunto: Representação formulada por EBN Comércio Importação e Exportação Ltda., acerca de possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Osasco em relação ao Pregão Presencial nº 49/2016, destinado ao registro de preços para aquisição de kits de material escolar. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-01-18 e 31-08-18.

Advogado(s): Orlando do Nascimento Manso (OAB/AC nº 1.406), Admar Gonzaga Neto



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Ivo Gobatto Júnior (OAB/SP nº 130.717), Marco Fábio Domingues (OAB/SP nº 149.592), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: ARQUIVAMENTO.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

80 TC-007938.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: K Fabril Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de material escolar atendendo as necessidades dos alunos das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2013, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém – lotes 4 e 5.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-04-13. Valor – R\$3.032.820,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-17.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Melissa de Souza Oliveira Lima (OAB/SP nº 163.463), Frank Willian Miranda Lima (OAB/SP nº 155.353) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

81 TC-007944.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: D. Basseto Magazine – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de material escolar atendendo as necessidades dos alunos das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2013, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém – lote 6.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisado no TC-007938.989.17-5). Ata de Registro de Preços celebrada em 04-04-13. Valor – R\$124.992,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-17.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

82 TC-007948.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: Rótulo Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda. - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de material escolar atendendo as necessidades dos alunos das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2013, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém – lotes 1, 2, 3 e 7.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisado no TC-007938.989.17-5). Ata de Registro de Preços celebrada em 04-04-13. Valor – R\$2.652.940,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-17,

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

83 TC-016688.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Editora Esfera Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Objeto: Aquisição de 2366 livros didáticos para atender os alunos da rede de educação infantil.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Nota de empenho assinada em 22-11-13. Valor – R\$178.923,50.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 10-11-18, 14-11-18, 02-04-19, 03-04-19 e 04-04-19.

Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777) e Kaique Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.**

84 TC-016692.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Geodinâmica Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Marcelo Santos (Chefe da Contabilidade).

Objeto: Aquisição de 4.000 atlas ambientais de Campos do Jordão e 100 livros do professor para atender a rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Nota de Empenho nº 7401/000.13 de 22-11-13. Valor – R\$482.834,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-18.

Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Fernando Augusto Martins Canhadas (OAB/SP nº 183.675), Jose Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho de Almeida (OAB/SP nº 390.646), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.**

85 TC-008341.989.17-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Gália.

Conveniada: Irmandade Beneficente São José.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renato Inácio Gonçalves (Prefeito) e Dorailton Frasnelli (Presidente).

Objeto: Repasse financeiro para apoiar na manutenção do Hospital São Vicente, com recursos próprios.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 31-01-17. Valor – R\$1.381.229,76.

Advogado(s): Rogério Aparecido Ribeiro (OAB/SP nº 170.098), Gustavo Gaya Chekerdemian (OAB/SP nº 172.524) e Ramiro de Almeida Afonso (OAB/SP nº 263.499).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

86 TC-000803.989.18-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Conveniada: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valéria dos Santos (Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social) e Jerônimo Martins de Sousa (Diretor Presidente).

Objeto: Cooperação técnica para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto-Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Em Julgamento: Chamamento Público. Convênio celebrado em 05-05-17. Valor – R\$9.116.091,90.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### REPRESENTAÇÃO

87 TC-007397.989.17-9

Representante(s): Gustavo Felipe Cotta Tótaró – munícipe de Pindamonhangaba.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is): Isael Domingues (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2017, Processo nº 9095/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, que tem por objeto a cooperação técnica com organização social qualificada para operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do pronto-socorro municipal de Pindamonhangaba. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-17.

Advogado(s): Synthea Telles de Castro Schmidt (OAB/SP nº 102.647), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas:

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

88 TC-000464/026/13

Câmara Municipal: Lorena.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Fernando de Almeida Ribeiro.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Acompanha(m): TC-000464/126/13 e Expediente(s): TC-000323/014/15 e TC-000911/014/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

89 TC-005707.989.16-6

Câmara Municipal: Dirce Reis.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Noel Alves de Almeida.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

90 TC-002478/026/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara Municipal: Tupã.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Luis Carlos Sanches.

Advogado(s): Luís Otávio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), Wilian Roberto Manfré Martins (OAB/SP nº 254.614) e Cássio Fernando Fatarelli Lopes de Araújo (OAB/SP nº 326.879).

Acompanha(m): TC-002478/126/12 e Expediente(s): TC-020405/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

91 TC-005668.989.16-3

Câmara Municipal: Bom Sucesso de Itararé.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Alexandre Luiz Berto.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E MULTA.**

92 TC-005948.989.16-5

Câmara Municipal: Sarutaiá.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Raimundo de Paula.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

93 TC-006094.989.16-7

Câmara Municipal: Tapiratiba.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Gilson Fernando Ferreira.

Advogado(s): Silvio Batista Dias (OAB/SP nº 81.589).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

94 TC-006417.989.16-7

Prefeitura Municipal: Jarinu.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Eliane Lorencini Camargo.

Advogado(s): Rosemberg José Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Emerson Luís Agnolon (OAB/SP nº 187.682), Janaíra Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

95 TC-006644.989.16-2

Prefeitura Municipal: Cerqueira César.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Marcos Antonio Zaloti.

Advogado(s): Paulo Francisco de Carvalho (OAB/SP nº 61.439), Camila Ferreira da Silva (OAB/SP nº 256.151) e Adriana Guerra (OAB/SP nº 126.196).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

96 TC-006496.989.16-1

Prefeitura Municipal: Pindorama.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Maria Inês Bertino Miyada.

Advogado(s): Ruy Maldonado Junior (OAB/SP nº 115.558) e Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

97 TC-000040.989.18-8 (ref. TC-003635.989.16-3)

Recorrente(s): Pascoal Zito Neto – Servidor.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, no exercício de 2012.

Responsável(is): Sandra Regina Sclauzer de Andrade (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-17, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Pascoal Zito Neto, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sylvio Clemente Carloni (OAB/SP nº 228.252).

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

98 TC-002090/003/09

Recorrente(s): Valmir Magalhães – Ex-Prefeito do Município de Louveira.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Louveira, no exercício de 2009.

Responsável(is): Eleutério Bruno Malerba Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



04-10-16, que julgou ilegais os atos de admissão de Eduardo Gomes da Cruz, Anita Nascimento Martins e Monique Anniele Molena, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

99 TC-800039/340/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Marília para tratar da matéria referente à análise dos subsídios dos agentes políticos, no exercício de 2012.

Responsável(is): Mário Bulgarelli e José Ticiano Dias Toffoli (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-04-17, que julgou irregulares os subsídios pagos a maior aos agentes políticos, condenando os responsáveis ao recolhimento da dívida atualizada, com base no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o inciso XV do artigo 2º da mencionada lei.

Advogado(s): Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826), Marco Antonio Martins Ramos (OAB/SP nº 108.786), Fátima Albieri (OAB/SP nº 113.981), Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Euridice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558), Mônica Regina da Silva (OAB/SP nº 235.458), Estevan Luís Bertacini Marino (OAB/SP nº 237.271), Matheus da Silva Druzian (OAB/SP nº 291.135), Júlia de Almeida Machado Nicolau Mussi (OAB/SP nº 311.117), Luciana Mara Ramos Soares (OAB/SP nº 317.975), Carlos Henrique Ricardo Soares (OAB/SP nº 326.153) e Flávia Carolina Guaris da Silva (OAB/SP nº 339.403).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001285/005/13.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

SDG-1, 16 de julho de 2019

Claudio Antonio Plaschinsky  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO